



PREFEITURA DE RUBIM

GABINETE DO PREFEITO

ADM: 2021/2024

Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

Edital de Seleção de Beneficiários nº 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Rubim, Estado de Minas Gerais, torna público que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, conforme as seguintes disposições.

1 - DO OBJETO DA SELEÇÃO

O **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, instituído pela Lei Municipal nº 1.186 de 08 de Dezembro de 2021, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculados em instituição de ensino na modalidade à distância, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para efeito de auxílio mensal no valor de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais) para pagamento de mensalidade nos cursos de Administração ou Pedagogia, com previsão do início do curso ao final deste processo seletivo.

2 - DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, estudantes interessados em ingressar nos cursos de nível superior, Administração ou Pedagogia, na **Instituição de Ensino Alfa Unipac LTDA**, na modalidade à distância, e receber o benefício ofertado pelo **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** os estudantes que comprovem:

2.1 - Ter concluído o ensino médio.

2.2 - Não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior.

2.3 - Possuir domicílio no Município de Rubim/MG, mediante a apresentação de cópia de conta de luz ou água, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data deste edital ou declaração de residência (anexo V);

2.4 - Não possuir renda familiar mensal superior a 03 (três) salários-mínimos.

3 - DAS VAGAS

Serão disponibilizadas neste processo seletivo 20 (vinte) vagas para o **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**.



PREFEITURA DE RUBIM

GABINETE DO PREFEITO

ADM: 2021/2024

4 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados em participar do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** deverão entregar o seu requerimento e documentação comprobatória no seguinte endereço: Rua São Geraldo, nº 162, Centro, no período de **20/03/2024 a 02/04/2024, das 14:00 às 17:00 horas**.

Documentos e requerimentos:

4.1 - Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo I do presente Edital. No caso de requerente absoluta ou relativamente incapaz para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;

4.2 - Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;

4.3 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

4.4 - Comprovante de domicílio no Município de Rubim/MG; em nome do requerente, ou dos seus responsáveis, ou declaração de residência (anexo V);

4.5 - Declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando tratar-se o curso atual da sua primeira graduação (Anexo II);

4.6 - Relação do Grupo Familiar do interessado, devidamente preenchida, sendo nesse rol compreendidos: o pai e/ou a mãe do interessado, ou o cônjuge ou companheiro do responsável pelo interessado, bem como os irmãos que efetivamente residam no grupo. Não se incluem no conceito de Grupo Familiar, para os fins do presente Edital, os seguintes parentes: sobrinhos, cunhados, avós e tios. Apenas integrarão o grupo familiar terceiros que efetivamente residam no mesmo domicílio do requerente por ordem judicial (guarda, tutela ou curatela), sendo certo que, nessa hipótese, a renda do terceiro também deverá ser computada no grupo.

4.7 - Cópia da documentação que comprovem a renda mensal do grupo familiar, assim entendidos como: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), no caso de autônomo, Declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada; bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade total da renda informada na relação de componentes.

4.8 - Histórico Acadêmico do ensino médio, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos.

4.9 - Declaração firmada pelo candidato ou seu representante legal, afirmando não estar em gozo de qualquer outro benefício ou auxílio de incentivo ao ensino superior, recebido de instituição pública ou privada, similar ao benefício em referência, nos termos da Lei Municipal nº 1.186 de Dezembro de 2021, conforme Modelo do Anexo IV.



PREFEITURA DE RUBIM

GABINETE DO PREFEITO

ADM: 2021/2024

5 - DAS PROVAS

5.1 - Os candidatos inscritos deverão ser submetidos à prova de vestibular de forma **presencial**, no dia **05/04/2024 (sexta-feira)**, às **19:00 horas**, a ser realizada no Polo da Instituição de Ensino ALFA UNIPAC LTDA em Rubim, localizado na Rua dos Tupis, nº 320, Bairro Guaraná.

6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo empate entre os candidatos, deverão ser seguidos os critérios:

6.1 - Maior Nota obtida no vestibular;

6.2 - Menor renda familiar;

6.3 - Média Geral no Ensino médio, apurada no Histórico Acadêmico;

7 - DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

Os estudantes selecionados e aprovados no vestibular receberão mensalmente a importância de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais), a ser depositada diretamente à Instituição de Ensino.

8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 - Após a realização das provas, o Comitê Permanente de Aprendizagem, nomeado nos termos da Portaria nº 04, de 10 de Janeiro de 2022, providenciará a publicação de resultado preliminar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a realização das provas.

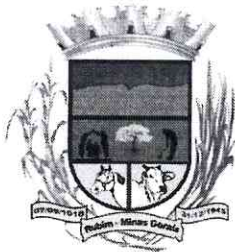
8.2 - A relação preliminar será divulgada no site da Prefeitura de Rubim/MG, (www.rubim.mg.gov.br).

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Divulgada a relação preliminar dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), contados da divulgação do resultado.

9.2 - Protocolado o recurso, no endereço onde foram realizadas as inscrições, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado ao Comitê Permanente de Aprendizagem.

9.3 - Depois de finalizado o prazo de recebimentos dos recursos, o Comitê deverá apreciá-los no prazo máximo de 01 (um) dia útil.



PREFEITURA DE RUBIM

GABINETE DO PREFEITO

ADM: 2021/2024

9.4 - Recebido o recurso, o Comitê Permanente de Aprendizagem poderá retratar-se imediatamente, acolhendo o recurso e, em sendo o caso, alterar o resultado preliminar outrora divulgado.

9.5 - Caso não haja retratação, o Comitê Permanente de Aprendizagem deverá encaminhar o recurso, bem como os fundamentos para manutenção do resultado preliminar, para o Prefeito Municipal, que o apreciará.

10 - DO RESULTADO DEFINITIVO

10.1 - Após o prazo para recursos, em até 24 (vinte e quatro) horas, a Instituição de Ensino encaminhará o resultado definitivo do processo seletivo para o Comitê Permanente de Aprendizagem que divulgará a lista final no site da Prefeitura de Rubim/MG, www.rubim.mg.gov.br, conforme critérios fixados neste edital.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Após a divulgação do resultado definitivo, no prazo de 02 (dois) dias, os estudantes selecionados deverão comparecer na Prefeitura de Rubim, situado a Rua São Geraldo, nº 162, Bairro Centro, das 14:00 às 17:00 horas, para assinar o Termo de Adesão ao **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**.

11.2 - O não comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado permitirá a convocação do próximo candidato classificado.

11.3 - Os alunos deverão ter o aproveitamento de no mínimo 70% (setenta) a ser comprovado semestralmente pela Instituição para continuidade do benefício.

11.4 - A matrícula de algum candidato classificado na lista de espera ou dentre os excedentes para realizar o curso superior como pagante o elimina a participar do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional.

11.5 - Em caso de desistência, a Prefeitura deverá ser comunicada.

11.6 - A desistência de curso corresponde ao cancelamento da matrícula e a perda de vínculo com a Instituição.

11.7 - São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas do Decreto-Lei nº 2.848/1942 - Código Penal.



PREFEITURA DE RUBIM

GABINETE DO PREFEITO

ADM: 2021/2024

11.8 – Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário irá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do município, com carga horária de até 10 (dez) horas semanais a partir do 2º período.

11.9 – Após o referido período, as inscrições continuam abertas e o preenchimento das vagas passa a ser feito pela Instituição de Ensino credenciada assim que surgirem novas vagas ou para efeito de preenchimento de vagas remanescentes, bem como vagas para fila de espera.

11.10 – Para fins de preenchimento de vagas a Instituição de Ensino Credenciada obedecerá aos requisitos constantes nesse edital e entregará a documentação para o Município realizar a conferência e divulgação dos beneficiários que ocuparão as vagas remanescentes, divulgação esta que ocorrerá no prazo máximo de 48 horas.

11.11 - Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pelo Comitê Permanente de Aprendizagem, cujas decisões poderão ser revistas.

11.12 – O presente Edital de Beneficiários terá validade pelo prazo de 01 (um) ano.

Rubim-MG, 25 de Março de 2024.

Marluce Ramos de Aguiar

Secretária Municipal de Educação

Junia Borges Silva Firme

Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA DE RUBIM

GABINETE DO PREFEITO

ADM: 2021/2024

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Comitê Permanente de Aprendizagem do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional.

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (____) _____ E-MAIL: _____

CURSO: _____

POSSUI DEFICIÊNCIA: NÃO () SIM () - TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____

Vem, respeitosamente, perante este comitê permanente de aprendizagem, requerer a sua inscrição no **programa social bolsa aprendizagem profissional**, conforme disposições do edital de seleção de beneficiários nº 01/2024. Para tanto, o requerente declara, sob as penas da lei, que:

- a) Não é portador de Diploma de outro curso de nível superior;
- b) Possui domicílio no Município de _____.
- c) Possui renda familiar mensal de R\$ _____ (_____).

E, por preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.186/2021 e no Edital de Seleção de Beneficiários nº 01/2024, requer o processamento e deferimento da sua inscrição.

Rubim/MG, ____ de _____ de 2024.

Requerente



PREFEITURA DE RUBIM

GABINETE DO PREFEITO

ADM: 2021/2024

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ÚNICA GRADUAÇÃO

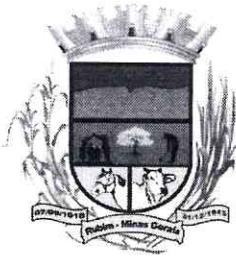
NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2024, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.186/2021, QUE NUNCA CONCLUIU CURSO DE GRADUAÇÃO, EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO, ESTANDO CURSANDO O SEU PRIMEIRO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR.

Rubim/MG, _____ de _____ de 2024.

Requerente



PREFEITURA DE RUBIM

GABINETE DO PREFEITO

ADM: 2021/2024

ANEXO III – RELAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2024 E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.186/2021, QUE O SEU GRUPO FAMILIAR É COMPOSTO PELOS SEGUINTE MEMBROS:

| NOME | CPF | VÍNCULO PARENTESCO | DE | RENDA MENSAL |
|--------------------------------|-----|--------------------|----|--------------|
| 01 | | | | |
| 02 | | | | |
| 03 | | | | |
| 04 | | | | |
| 05 | | | | |
| 06 | | | | |
| 07 | | | | |
| 08 | | | | |
| 09 | | | | |
| 10 | | | | |
| Renda Total da Família: | | | | |

ASSIM, E CONFORME RELAÇÃO, A RENDA FAMILIAR MENSAL DO REQUERENTE É DE R\$ _____, (_____), ATENDENDO, PORTANTO, AO SUBITEM 2.4 DO EDITAL.

Rubim/MG, _____ de _____ de 2024.

Requerente



PREFEITURA DE RUBIM

GABINETE DO PREFEITO

ADM: 2021/2024

ANEXO IV - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GOZO DE BENEFÍCIO SIMILAR

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2024, E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.186/2021, QUE NÃO ESTÁ EM GOZO DE QUALQUER BENEFÍCIO OU INCENTIVO FINANCEIRO AO ENSINO SUPERIOR, NOS TERMOS DA MENCIONADA LEI.

Rubim/MG, ____ de _____ de 2024.

Requerente



PREFEITURA DE RUBIM

GABINETE DO PREFEITO

ADM: 2021/2024

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, C. Identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para fins de comprovação de residência, que atualmente resido à Rua/Av, _____, número _____, complemento _____, Bairro _____, Município _____, Estado _____, CEP _____.

Declaro, também que assumo a total responsabilidade Civil e Criminal pelos dados mencionados acima, comprometendo-me informar qualquer alteração ou mudança de endereço.

Rubim/MG, ____ de _____ de 2024.

Assinatura



PREFEITURA DE RUBIM

GABINETE DO PREFEITO

ADM: 2021/2024

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Ao Comitê Permanente de Aprendizagem do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: _____

RG: _____ **CPF:** _____

VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A(O) _____, CONFORME OS SEGUINTE MOTIVOS:

POR ESSAS RAZÕES, PUGNA O REQUERENTE SEJA CONHECIDO E PROVIDO O SEU RECURSO.

Rubim/MG, ____ de _____ de 2024.

Requerente